



PROJETO DE LEI Nº. 74
de 28 agosto de 2025



"Altera a Lei nº 6.731/2025, que institui o Programa Excepcional de Regularização de Permissionários do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes" e dá outras providências."

Art. 1º A Lei nº 6.731, de 12 de fevereiro de 2025, fica alterada na seguinte conformidade:

" Art. 2º (...)

- I. (...)*
- II. (...)*
- III. (...)*
- IV. (...)*
- V. (...)*

Parágrafo único. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas do Programa Excepcional de Regularização de Permissionários do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes" para pessoas com deficiência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 28 de agosto de 2025.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
MDB



JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca promover a inclusão social e econômica das pessoas com deficiência (PCDs), destinando 10% das vagas do Programa Excepcional de Regularização de Permissionários do Centro Popular Comercial “Ángelo Garrido Fernandes” a esse público. A medida tem por objetivo garantir condições mais equitativas de acesso às oportunidades de trabalho, fomentando a autonomia financeira e a participação ativa das PCDs no comércio local.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, além de atender às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a promoção da acessibilidade e da inclusão como dever do Poder Público.

Dessa forma, ao assegurar a reserva de vagas no Programa, o Município avança na construção de um espaço comercial mais acessível e inclusivo, ao mesmo tempo em que fortalece a diversidade e a justiça social em benefício de toda a comunidade.

Desta forma, diante dos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de agosto de 2025.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5T4XKC65BX3X9433>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 5T4X-KC65-BX3X-9433

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5T4X-KC65-BX3X-9433
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>